



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 46, de 05 de setembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 130.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindustrias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (187)	R\$ 120.000,00
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (469)	R\$ 5.000,00
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (470)	R\$ 5.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção da Estradas e Vias	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (259)	R\$ 120.000,00
04.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (80)	R\$ 5.000,00
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
33.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (98)	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Forquethina, 05 de setembro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00, no orçamento de 2022.

Na Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente estamos remanejando o valor de R\$ 120.000,00 da dotação de serviços de terceiros da Secretaria de Obras, com sobra de saldo, para a pasta da Agricultura, a qual utilizará estes recursos nas despesas de manutenções gerais da secretaria, como peças, combustíveis e demais materiais de consumo.

Já na Secretaria de Educação o valor de R\$ 10.000,00 trata-se de ajuste no próprio orçamento da secretaria e servirá para pagamento dos serviços de informática, metade do valor na educação infantil e a outra metade no ensino fundamental. Estes serviços compreendem toda manutenção nos equipamentos eletrônicos e também na resolução dos problemas relacionados a internet.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.